



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PORTARIA 5^aCCR/MPF 12, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Altera a composição do Grupo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Cível e aos Termos de Ajustamento de Conduta.

O COORDENADOR DA 5^a CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e no exercício de suas atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF 517, de 07 de junho de 2024 (PGR-00213643/2024),

CONSIDERANDO a Resolução 189, de 6 de novembro de 2018, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, que trata do Regimento Interno da 5^a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a Portaria 5^a CCR/MPF 28, de 30 de julho de 2024, que regulamenta a atuação de estruturas colegiadas de apoio às atividades de coordenação e revisão da 5^a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a Portaria 5^a CCR/MPF 26, de 18 de junho de 2024 (PGR-00241187/2024), que instituiu o Grupo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Cível e aos Termos de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento 5^a CCR 4/2025 (PGR-00058696/2025), que tornou pública a chamada para inscrições para o preenchimento de vagas destinadas ao referido Grupo de Apoio;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 2º, da Portaria PGR/MPF 252, de 18 de abril de 2024, que determina indicação expressa sobre a existência ou não de impacto financeiro nas designações de membros como coordenadores e/ou integrantes de grupos de trabalho ou congêneres, comissões e comitês,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o procurador da República DIOGO CASTOR DE MATTOS para integrar o Grupo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Cível e aos Termos de Ajustamento de Conduta, sem impacto financeiro.

Art. 2º O art. 2º da Portaria 5ª CCR/MPF 26, de 18 de junho de 2024, publicada no DMPF-e - EXTRAJUDICIAL de 24/06/2024, Página 3, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

1 - Armando César Marques de Castro - coordenador (com impacto financeiro);

2 - José Roberto Pimenta - coordenador adjunto (sem impacto financeiro);

3 - Marino Lucianelli Neto (com impacto financeiro);

4 - Paula Cristine Bellotti (com impacto financeiro);

5 - Diogo Castor de Mattos (sem impacto financeiro)".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 5ª CCR/MPF